



SECRETARIA DE
 Sala das Sessões, 07.03.88
 (Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1988

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 022/88

FOR UNANIMIDADE
 Sala das Sessões 19/04/88
 Rubrica do Presidente

INICIATIVA:
 Elimário Fabris

HISTÓRICO:
 Cria a obrigatoriedade de realização de, pelo menos, 01 (um) seminário anual, sobre o meio ambiente, para os professores da rede municipal e dá outras providências.

Lei nº 2787 de 12/4/88

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo o Projeto supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 1989
 Presidente: Solimar Bueno Patrício
 Vice-Presidente: Cléo Alves Machado
 1º Secretário: Nicolau Depes
 2º Secretário:

**CÂMARA MUNICIPAL
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

DATA 07.03.88	NUMERO 0147/88
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO 212-31316



Comissão de
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, 19 / 19

(Presidente da Comissão)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

PROJETO DE LEI N. 022/88

INICIATIVA: Edil Elimário Fabris

RELATOR: _____

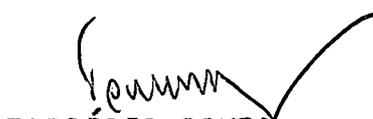
P A R E C E R

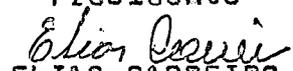
Esta iniciativa já foi tomada em alguns Municípios do País; como bem diz o relatório da Justiça e Redação, em seu Parecer "tudo que provém de fontes, para orientar, disciplinar, educar, é o melhor caminho, para melhorar nossas condições de vida e saúde."

Ademais, a proteção e preservação ambiental é de conhecimento nacional, através de Leis Federais que foram criadas.

Assim sendo, somos pela aprovação da proposição.

Sala das Comissões, 05 de abril de 1988.


TARCÍSIO SOUZA
Presidente


ELIAS CARREIRO
Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 19 / 04 / 88

Rubrica do Presidente



Comissão de Educação, Esportes e Lazer
Ao Vereador

Geraldo Giro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

PROJETO DE LEI

N.º 022/88

INICIATIVA: EDIL ELIMÁRIO FABRIS

RELATOR: EDIL GERALDO GIRO

Deus, em sua bondade e sabedoria criou a natureza com seus recursos inesgotáveis e deu aos homens a inteligência capaz de criar instrumentos aptos para encontrar os bens necessários à vida, sem uso de expedientes que ofendam a ordem estabelecida por Ele.

Portanto, herdamos a tua terra santa e como seu filho ser-vente conservamos de geração em geração seus recursos e sua produtividade, salvaguardando os campos da erosão, protegendo as florestas contra a desolação, de modo que os nossos descendentes possam desfrutar desses recursos.

Se falharmos nesta servidão ao meio ambiente herdaremos campos pedregosos, estéreis e barrancos inaproveitáveis, e os nossos descendentes minguarão, pois a sobrevivência de um povo depende da fertilidade do solo e solo é pátria. Conservá-la é engrandecê-la.

Por conseguinte, a proteção e preservação ambiental é reconhecida pela Lei nº 6.938 de 31/08/81, que dispõe sobre a política nacional de meio-ambiente. Esta Lei determina em seu Art. 13 que "O Poder Executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente visando as iniciativas desenvolvimento e atividades culturais deste setor."

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 1988.

TARCÍSIO SOUZA

Presidente

GERALDO GIRO

Relator

ELIAS CARREIRO

Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

19/04/88
Rubrica do Presidente



Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

Nicolau Depes

para relatar.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala das Comissões 08/03/1988

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente da Comissão

PROJETO DE LEI

N. 022/88

INICIATIVA: EDIL ELIMÁRIO FABRIS

RELATOR: EDIL NICOLAU DEPES

Tudo que provém de fontes, para orientar, disciplinar, educar, por achar que esses elementos básicos, que é o melhor caminho, para melhorar nossas condições de saúde e vida.

Juarez Tavares Matta

JUAREZ TAVARES MATTA

Presidente

Nicolau Depes

NICOLAU DEPES

Relator

JOSÉ JOÃO SARTÓRIO

Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

19/04/1988

Rubrica do Presidente



SECRETARIA DE
 ADMINISTRAÇÃO
 07/03/88
 (Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº022/88

Cria a obrigatoriedade de realização de, pelo menos, 01 (um) seminário anual, sobre o meio ambiente, para os professores da rede municipal e da outras providencias.

Art. 1ª - Todos os anos, de preferência na semana do meio ambiente, a Secretaria Municipal de Educação promoverá um seminário, sobre ecologia, para os professores da rede municipal.

Art. 2ª - Serão fixadas, constantemente no mural da escola, frases alternadas promovendo a preservação do meio ambiente, destacando sua importância para nossa vida.

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 1988


 ELIMARIO FABRIS
 Vereador PMDB

Justificativa em anexo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 09/04/88

Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
07.03.88	0147/88
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria	LPL-313/CM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RECEBUE
07/03/88
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 022/88

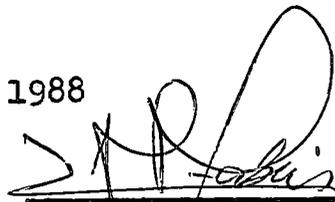
Cria a obrigatoriedade de realização de, pelo menos, 01 (um) seminário anual, sobre o meio ambiente, para os professores da rede municipal e da outras providencias.

Art. 1ª - Todos os anos, de preferência na semana do meio ambiente, a Secretaria Municipal de Educação promoverá um seminário, sobre ecologia, para os professores da rede municipal.

Art. 2ª - Serão fixadas, constantemente no mural da escola, frases alternadas promovendo a preservação do meio ambiente, destacando sua importância para nossa vida.

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 1988


ELIMARIO FABRIS

Vereador PMDB

Justificativa em anexo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 19/04/88

Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
07.03.88	0147/88
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria	LPL 313/CM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

O homem tem demonstrado ignorar a necessidade de preservar o meio ambiente; sentimos entretanto, que precisamos investir, conscientizar e nos aliarmos às crianças / que, certamente, responderão presente a esta fundamental / preocupação.

Ninguém melhor que o professor para nos auxiliar nesta tarefa, por ser ele o exemplo, o educador e o ídolo dos alunos, por isso, é necessário que se tenha um maior conhecimento dos nossos recursos naturais e de sua importância para a vida.

O grande motivo de nossa preocupação é, exatamente, o menor que, se não for feita alguma coisa agora, certamente, eles não terão a mesma qualidade de vida que temos no presente, apesar de toda a destruição que, lamentavelmente, presenciemos em nossos recursos naturais.

Contamos, portanto, com a colaboração dos nobres pares, para a aprovação da matéria

ELIMARIO FABRIS

Vereador PMDB

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 19/04/88

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

O homem tem demonstrado ignorar a necessidade de preservar o meio ambiente; sentimos entretanto, que precisamos investir, conscientizar e nos aliarmos às crianças / que, certamente, responderão presente a esta fundamental / preocupação.

Ninguém melhor que o professor para nos auxiliar nesta tarefa, por ser ele o exemplo, o educador e o ídolo dos alunos, por isso, é necessário que se tenha um maior conhecimento dos nossos recursos naturais e de sua importância para a vida.

O grande motivo de nossa preocupação é, exatamente, o menor que, se não for feita alguma coisa agora, certamente, eles não terão a mesma qualidade de vida que temos no presente, apesar de toda a destruição que, lamentavelmente, presenciemos em nossos recursos naturais.

Contamos, portanto, com a colaboração dos nobres pares, para a aprovação da matéria


ELYMARIO FABRIS
Vereador PMDB

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

PELA UNANIMIDADE DE

Sala das Sessões, 19/04/88

Revisão dos Assinantes